



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 4.638 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência em substituição legal do Excelentíssimo Senhor Desembargador Divoncir Schreiner Maran.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. Julizar Barbosa Trindade (Membro Substituto), Abrão Razuk, Roberto Polini (Membro Substituto), Ariovaldo Nantes Corrêa (Membro Substituto), José Henrique Neiva de Carvalho e Silva e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

O Presidente em substituição legal deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta PJe nº 48/2019:

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601046-06.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

Origem: Campo Grande

Prestador: FÁBIO LUÍS DA SILVA

Advogada: NATHÁLIA REITER DA SILVA – MS21053

Relator: Juiz JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal julgou desaprovadas as contas e, ainda, determinou a transferência de recursos ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5109-48.2019.6.12.8000 – SEI

Interessado: GERALDO GUENKA

Relator Nato: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional deferiu o pedido de aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, do servidor GERALDO GUENKA, em conformidade com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurando-lhe, ainda, a incorporação da parcela opção, cuja referência é a Função Comissionada de nível retributivo FC-04, tudo nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190-59.2019.6.12.8018 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitando: OLÁVIO TEODORO DE OLIVEIRA

Relator Nato: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional indeferiu o pedido de requisição de OLÁVIO TEODORO DE OLIVEIRA, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7318-22.2018.6.12.8033 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 33ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO

Requisitando: TÂNIA LÚCIA CÂNDIDO

Relator Nato: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 33ª Zona Eleitoral de Mundo Novo a providenciar a renovação da requisição de TÂNIA LÚCIA CÂNDIDO, nos termos do voto do relator.*

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3472-09.2019.6.12.8050 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 50ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

Requisitando: RENATO DA COSTA DORILÊO

Relator Nato: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional indeferiu o pedido de requisição de RENATO DA COSTA DORILÊO, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e dez minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:



Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em substituição legal



Dr. MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral



HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão